



Secretaria Municipal de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Sooretama-ES, 24 de Abril de 2017.

PORTARIA/SEMA Nº 0092/2017

**"O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS
DOS ARTS. 41 E 42 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04,
DE 01/06/2011".**

CONSIDERANDO que os bens públicos, especialmente os imóveis, não podem ser utilizados para fins particulares, hipótese em que o interesse privado é atendido em detrimentos do coletivo;

CONSIDERANDO ainda que a cessão de espaço público a particulares viola o princípio da isonomia, pois inexistente a possibilidade de se atender a toda a sociedade, garantindo assim iguais direitos;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica proibido a cessão do espaço público, especialmente das escolas e quadras poliesportivas, para fins da realização de quaisquer eventos de interesses particulares.

Art. 2º. – Os eventos de natureza culturais, educacionais, religiosos ou com fins arrecadatários, destinados a interesses sociais e/ou públicos, devem ser solicitados pelo interessado, por meio de protocolo, na sede da Prefeitura, com antecedência de 10 (dez) dias úteis da data do evento.

Art. 3º. – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete.


REOFRAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.